



# BILHETE DO SINDICATO

29 de Junho de 2016

Nº 532

ESPECIAL ELEIÇÕES SINDICAIS

[www.metroviarios.org.br](http://www.metroviarios.org.br)

Filiado à

**FENAMETRO**  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS METROFERROVIÁRIOS

✉ [sindicato@metroviarios-sp.org.br](mailto:sindicato@metroviarios-sp.org.br)

f [/sindicatodosmetroviariosdesaopaulo](https://www.facebook.com/sindicatodosmetroviariosdesaopaulo)

📷 [/Metroviarios\\_SP](https://www.instagram.com/Metroviarios_SP)

## Iniciado o processo eleitoral no Sindicato!

**A assembleia realizada em 23/6 deu início a mais uma eleição do Sindicato. A Comissão Eleitoral foi eleita. O calendário e o mapa eleitoral foram aprovados**



Foto: Paulo Iannone/Sindicato

**Assembleia do dia 23/6 que deu o pontapé inicial ao processo eleitoral**

Seguindo as deliberações do 11º Congresso dos Metroviários, a próxima diretoria será colegiada. Os cargos de presidente, vice-presidente e secretário-geral não existirão na próxima diretoria. A Coordenação Executiva será composta por três coordenadores-gerais.

Detalhes sobre o formato de colegiado das demais secretarias serão publicados nos próximos materiais do Sindicato.

Outra mudança provocada pelo Congresso é que a eleição será realizada por meio da proporcionalidade direta na base. A inscrição será por chapas e a eleição dos diretores será nominal. As chapas deverão apresentar 20% de representantes do sexo feminino. Essas alterações visam a ampliação da democracia para eleger os companheiros que comandarão o Sindicato nos próximos três anos.

As decisões do 11º Congresso foram ratifica-

das na assembleia de 16/2/16. A assembleia de 23/6 definiu os detalhes do processo eleitoral. Todas as propostas foram discutidas e aprovadas no Congresso e nas assembleias citadas. Neste **Bilhete** você tem as informações necessárias para se candidatar e votar nas eleições, que acontecerão de 28/8 a 1º/9.

### COMISSÃO ELEITORAL

- Aurelina Soares Coutinho
- Daniel Barbosa Bocalini
- Marcelo Soares
- Jose Carlos Dos Santos Paulo
- Roberto Veneziani Pasin

# As regras para quem quer se candidatar e para votar

Segundo o estatuto, poderá ser candidato o associado que, na data da realização do primeiro escrutínio, tiver mais de seis meses de inscrição no quadro social do Sindicato e estiver em dia com as mensalidades sindicais. Será elegível também o aposentado que, além do disposto acima, tenha se associado ao Sindicato pelo menos quatro meses antes de sua aposentadoria e continue contribuindo mensalmente com a entidade.

Será inelegível o associado que: a) não tiver definitivamente aprovada as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical; b) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; c) tiver homologado em sua carteira profissional o rompimento do vínculo com a categoria e/ou não possuir processo de reintegração em andamento.

## Para votar

Pode votar todo associado que na data da eleição tiver: a) mais de três meses de inscrição no quadro social; b) quitada a mensalidade até trinta dias antes das eleições; c) estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no estatuto. É assegurado o direito de voto ao aposentado que continue

pagando as contribuições mensais, bem como ao desempregado há menos de seis meses, mediante comprovação de sua aposentadoria ou desemprego, e desde que tenha sido sócio do Sindicato pelo menos quatro meses antes de sua aposentadoria ou desemprego.

## Mapa eleitoral

- Estação L1** – 5 vagas (sendo 2 mulheres e 1 suplente)
- Estação L2** – 3 vagas (sendo 1 mulher)
- Estação L3** – 5 vagas (sendo 2 mulheres)
- Tráfego L1** – 4 vagas (sendo 1 mulher)
- Tráfego L2** – 2 vagas (sendo 1 mulher)
- Tráfego L3** – 4 vagas (sendo 1 mulher)
- Segurança L1** – 3 vagas (sendo 1 mulher)
- Segurança L2** – 1 vaga
- Segurança L3** – 4 vagas (sendo 1 mulher e 1 suplente)
- L5 - Estação, Tráfego e Segurança** – 3 vagas (sendo 1 mulher)
- Monotrilho – Manutenção, Estação e Tráfego:** 1 vaga
- CCO** – 1 vaga
- PAT diurno** – 6 vagas (sendo 1 suplente)
- VPN/PAT + Man L1 noturno** – 2 vagas
- PIT diurno** – 4 vagas (sendo 1 suplente)
- VPL/PIT noturno** – 1 vaga
- Manutenção L2 e L1 diurno + PTI diurno** – 1 vaga
- Manutenção L2 noturno + VPN(PSO) + PTI noturno** – 1 vaga
- Manutenção L3 diurno e EPB diurno** – 1 vaga
- EPB noturno + L3 noturno** – 2 vagas (EML/VPL/CCV/ENC)
- L5 - Manutenção/PCR e Guido Caloi** – 3 vagas (sendo 1 suplente)
- Adm/Obras** – 4 vagas (sendo 2 mulheres)
- \*Aposentados** – 1 vaga

\* Se não houver candidato para aposentados, a vaga irá para a Adm.



**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos no Estado de São Paulo**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral eleita em Assembleia para este fim, faz saber, que nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um) de agosto de 2016 e 1º (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 22:00 (vinte e duas) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto e encerramento às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 1º (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, será realizada eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria de Base, membros efetivos e suplentes do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital (art. 95 do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art. 95, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato) deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Comissão Eleitoral se encontrará à disposição dos interessados, na sede do Sindicato das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, para atendimento, prestação e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das chapas registradas (Art. 101 do Estatuto do Sindicato). Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada nos dias 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), nos mesmos horários e locais da primeira votação, não havendo quorum em segunda convocação a eleição, em terceira votação, será realizada nos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta) de setembro e 1º (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), nos mesmos horários e locais de votação. Em caso de empate ou se nenhuma das chapas obtiver a maioria absoluta dos votos, em relação ao total apurado, realizar-se-á nova eleição nas datas previstas para o segundo escrutínio. São Paulo, 27 de junho de 2016.

**AURELINA SOARES COUTINHO** - RG 918.803-5

**DANIEL BARBOSA BOCALINI** - RG 43.959.259-8

**MARCELO SOARES** - RG 17.490.810-6

**JOSE CARLOS DOS SANTOS** - RG 1.194.253-6

**PAULO ROBERTO VENEZIANI PASIN** - RG 9.432.661

COMISSÃO ELEITORAL eleita em assembleia do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Uma publicação do



**Pres.:** Altino de Melo Prazeres Júnior. **Dir. Resp.:** Tiago Marcelino Pereira.

**Redação e Revisão:** Rogério Malaquias e Paulo Iannone. **Editoração:** Maria Figaro.

**Sede:** Rua Serra do Japi, 31 - Tatupapé - CEP: 03309-000 - São Paulo - SP. **Fone:** (11) 2095-3600. **Fax:** 2098-3233.